



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX N° 1/2024

EMENTA: Dispõe sobre o cronograma de atividades de extensão na UEPG e em seus Hospitais Universitários

A Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Estabelecer, para fins de submissão de propostas no Sistema Online - PROEX, os seguintes prazos para as atividades extensionistas

Art. 1º. Programas, Projetos e Prestação de Serviços: 45 (quarenta e cinco) dias de tramitação institucional para o início do cronograma de atividades de extensão;

Art. 2º. Cursos e Eventos que envolvam ações junto aos Hospitais Universitários da UEPG: 30 (trinta) dias de tramitação institucional para o início do cronograma de atividades de extensão;

Art. 3º. Cursos e Eventos que envolvam ações junto aos órgãos da UEPG: 15 (quinze) dias para o início do cronograma de atividades de extensão;

Art. 4º. As demais normas continuam a seguir a [Resolução CEPE nº 235 08/12/2009](#) e [Resolução CEPE nº 236 08/12/2009](#).

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

Ponta Grossa, 7 de março de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Beatriz Gomes Nadal

Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Gomes Nadal, Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais**, em 07/03/2024, às 14:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1887030** e o código CRC **0071B6EC**.

---

---

24.000019469-9

1887030v24